



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.029146/2017-74

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594- E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.196.550/0001-78, sediada na Av. Francisco Matarazzo, nº 1350, Torre II, térreo (parte A), 4º e 5º andares (partes), Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 05001-100, neste ato representada por seus Diretores **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA** e **MARCIO HENRIQUES DA COSTA**, daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo n.º 01416.029146/2017-74, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2018, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; e Quarta – Dotação Orçamentária**, cujo objeto é contratação de serviço de disponibilização de acesso à base de dados sobre a audiência semanal no âmbito do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC ("TV paga"), por meio de solução eletrônica de acesso e análise de dados, ambas funções integradas e online.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, iniciou-se em 28/03/2019, com término em 28/03/2020, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, de 28/03/2020 até 28/03/2021, pelo Segundo Termo Aditivo, de 28/03/2021 até 28/03/2022, pelo Terceiro Termo Aditivo, de 28/03/2022 até 28/03/2023, e por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, **de 29/03/2023 a 28/03/2024**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 02/2019, o valor mensal estimado de R\$ 16.923,22 (dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) e o **valor global estimado de R\$ 203.078,64 (duzentos e três mil, setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa nº 3390.39.01, do Plano Interno nº 222000ASANU e da Fonte de Recursos 01000000000, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000104, em 06/03/2023, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2024 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1 A garantia foi prestada através da modalidade "depósito caução", no valor de **R\$ 10.153,93 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato nº 02/2019.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA**FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor Financeiro

MARCIO HENRIQUES DA COSTA

Diretor sem Designação



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Henriques da Costa, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 16/03/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 17/03/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 17/03/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601446** e o código CRC **6B7AB400**.